



## PROCURAÇÃO

Eu, Raquel Silva Matos Rahn, inscrita no CPF sob o nº 017.430.461-70 e RG nº 1447467 SSP MS, residente e domiciliada a Rua Victor Konder, em anexo a casa nº 1831, Victor Konder, Taió/SC, CEP 89190-000, **PRESIDENTE** da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32 e IE nº 257.303.057, sediada a Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, sala 02, Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89190-000, dentro das atribuições que me são conferidas pelo estatuto que rege a cooperativa supracitada, nomeio por meio deste instrumento o Sr. Fredy Hedler, inscrito no CPF sob o nº 023.784.169-03 e RG nº 3732028 SSP SC, residente e domiciliado a Rodovia SC 114, KM 5, Santo Antônio, Taió/SC, CEP 89190-000 como meu procurador legalmente habilitado e **com poderes para assumir a presidência da cooperativa durante minha ausência**. O mesmo terá poder para assinar declarações, contratos, requerimentos, projetos de venda e também as demais atribuições conferidas ao presidente no estatuto social da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAÍÓ, sendo:

**ARTIGO 35** – Compete ao diretor Presidente, ou cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar a administração geral e atividades da cooperativa, através de permanentes contatos com os demais componentes do conselho de administração;
- b) Convocar e presidir reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, quando for o caso;
- c) Representar ativa e passivamente a cooperativa em juízo ou fora dele;
- d) Apresentar a assembleia geral ordinária os documentos aludidos no artigo 24º deste estatuto;
- e) Assinar em conjunto com o diretor financeiro, ou executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, balancetes, contratos, aditivos, as menções adicionais, recibos ou ordens de pagamento, dar quitações, emitir e endossar cheques, duplicatas rurais e mercantis, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados da atividade normal da gestão;
- f) Aplicar as penalidades que forem deliberadas pelo conselho de administração ou assembleias gerais;

Endereço: R. Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo – CEP 89.190-000 – Taió/  
Telefone: (47) 3562-2794  
E-mail: [coopertaio@gmail.com](mailto:coopertaio@gmail.com)

*Trabalhando com compromisso, cultivando qualidade!*

Página 1 de 2

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ – SC  
Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina  
Avenida Luiz Bortoli, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3562-2608 - 1tabelionatotaio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.



Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,17

Recibo Nº: 135602

Selo Digital de Fiscalização GYZ97617-XQF3

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Taió - 20 de dezembro de 2023

ANDRÉIA FERNANDA GERBER - Tabeliã Interina





- g) Coordenar e executar todos os serviços administrativos da cooperativa relacionado com imóveis, moveis, veículos;
- h) Outras que o conselho de administração, através do regimento interno ou de resolução, haja por bem lhe conferir.

**Esta procuração tem validade para o período de 19/12/2023 até 31/01/2024.**

Assim sendo, para fins que se fizer de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

Taió/SC, 19 de dezembro de 2023.

*Raquel S. Matos Rahn*



Raquel Silva Matos Rahn  
CPF 017.430.461-70  
Presidente COOPERTAÍÓ

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC  
Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina  
Avenida Luiz Berni, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3562-2698 - Itabelionatotaió@gmail.com



Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

RAQUEL SILVA MATOS RAHN (GYZ97608-EA9G) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | ISS R\$ 0,22 | FRJ R\$ 0,96 |  
Total R\$ 5,41 | Recibo N° 136601.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Taió - 20 de dezembro de 2023

ANDRÉIA FERNANDA GERBER - Tabeliã Interina

Endereço: R. Expedicionário Rafael Busarello, N° 530, Sala 02, Padre Eduardo – CEP 89.190-000 – Taió/  
Telefone: (47) 3562-2794  
E-mail: [coopertaió@gmail.com](mailto:coopertaió@gmail.com)

**Trabalhando com compromisso, cultivando qualidade!**

Página 2 de 2

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC  
Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina  
Avenida Luiz Berni, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3562-2698 - Itabelionatotaió@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,25 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,17  
Recibo N°: 136602

Selo Digital de Fiscalização GYZ97618-JRHM  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Taió - 20 de dezembro de 2023

ANDRÉIA FERNANDA GERBER - Tabeliã Interina







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.931.480/0001-32 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/03/2014
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango (Dispensada *) 01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.55-5-05 - Produção de ovos 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos 10.11-2-03 - Frigorífico - abate de ovinos e caprinos 10.12-1-01 - Abate de aves 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos 10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *) 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Dispensada *) 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias (Dispensada *) 11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO	NÚMERO 530	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.190-000	BAIRRO/DISTRITO PE EDUARDO	MUNICÍPIO TAIO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERTAIO@GMAIL.COM	
TELEFONE (47) 3562-2794/ (47) 9178-7339		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2023 às 08:32:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.931.480/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>			
LOGRADOURO <b>R EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO</b>	NÚMERO <b>530</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>89.190-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PE EDUARDO</b>	MUNICÍPIO <b>TAIO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COOPERTAIO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(47) 3562-2794/ (47) 9178-7339</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **08:32:49** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL  
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 28/11/2023 11:20

Nº CAF: SC112022.02.000001127CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 11/11/2022	Data de Validade: 11/11/2024



Identificação:

Razão Social: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO	CNPJ: 19.931.480/0001-32
Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	Data de Constituição: 14/03/2014
Município: Taio	UF: SC
Representante Legal: RAQUEL SILVA MATOS RAHN	CPF: 017.***.***-70

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Cadastrador: TOMAS PELLIZZARO PEREIRA	CPF: 067.***.***-70

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Maricultura e Aquicultura	1	1.30
Demais Agricultores Familiares	76	98.70

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	77	100,00
Número de associados sem inscrição no CAF	0	0,00

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Aurora/SC	1
Chapadão do Lageado/SC	1
Dona Emma/SC	1
Ibirama/SC	8
Mirim Doce/SC	2
Pouso Redondo/SC	4
Rio do Oeste/SC	4
Salete/SC	1
São Joaquim/SC	3

ED

Município/UF	Quantidade
Taió/SC	48
Trombudo Central/SC	4

**Lista de composição Societária:**

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ADENIR KLEHM	026.***-***-78	ATIVO	
ALCIDES DE LOURENZI	494.***-***-53	ATIVO	
ANA GUSCKI	659.***-***-10	ATIVO	
ANDREIA RACHEL CORRENTE STRINGARI	794.***-***-20	ATIVO	
ANDRELINO FORTUNATO	311.***-***-15	ATIVO	
ANGELO BONATTO	386.***-***-20	ATIVO	
ANTONIO JOSE FRANCISCONI	038.***-***-59	ATIVO	
AUREO HEYMANS	464.***-***-68	ATIVO	
CAETANO PAULO ZANCHETTA	011.***-***-70	ATIVO	
CARLITO KLEHM	794.***-***-34	ATIVO	
CARLOS ROGERIO METZGER	539.***-***-91	ATIVO	
CELIO AMARILDO DIAS	715.***-***-78	ATIVO	
CLARA VERGINA SARDO ANDRADE	034.***-***-85	ATIVO	
CLAUNIR BARROS CARDOSO	309.***-***-87	ATIVO	
CLEBER ELI RAHN	970.***-***-15	ATIVO	
DANDARA DA SILVA	084.***-***-12	ATIVO	
DILVA KLEHM FELICIANO	046.***-***-20	ATIVO	SC012023.01.000147956CAF
EDELBERTO TILLMANN	154.***-***-87	ATIVO	
EDGAR EMIL KEINER	380.***-***-87	ATIVO	
ELIANE PEREIRA BARTH	824.***-***-53	ATIVO	
ELISANGELA GILLI	073.***-***-10	ATIVO	SC062023.01.000477989CAF
ERNA TILLMANN	029.***-***-99	ATIVO	
EVANIO WILL	084.***-***-13	ATIVO	
FABIANA SCHARPF DOS SANTOS	052.***-***-00	ATIVO	
FERNANDE LANCA	035.***-***-73	ATIVO	
FERNANDO FRANCISCO KESTRING	065.***-***-28	ATIVO	
FRANCISCO GUSCKI	538.***-***-87	ATIVO	
FREDY HEDLER	023.***-***-03	ATIVO	
GILVANE FELICIANO	895.***-***-82	ATIVO	SC012023.01.000147956CAF
GISELA GOEBEL	310.***-***-72	ATIVO	
GRASIELE WERLING TILLMANN	058.***-***-11	ATIVO	
HILARIO FABRIS	811.***-***-68	ATIVO	SC102023.01.000918863CAF
HILARIO STRINGARI	527.***-***-49	ATIVO	
HORST FRESCHA	034.***-***-66	ATIVO	
INGELORE KRUEGER LUCHTEMBERG	938.***-***-53	ATIVO	
ISABEL ALVES WILL	086.***-***-09	ATIVO	
JAILSON DE SOUZA	086.***-***-32	ATIVO	
JAISON MUELLER	029.***-***-52	ATIVO	
JAMILA PERON LANCA	050.***-***-78	ATIVO	
JANOIR GIACOMOZZI	068.***-***-67	ATIVO	SC062023.01.000477989CAF

*AL*



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
JOAO LUCIO PEREIRA	029.***.***-99	ATIVO	
JOAO REICHERT	312.***.***-20	ATIVO	
JONAS TILLMANN	058.***.***-13	ATIVO	
JONATHAN ALEX BARTH	081.***.***-11	ATIVO	
JOSIANE MEDEIROS DA SILVA	036.***.***-63	ATIVO	
JOZIMARA DA SILVA	092.***.***-74	ATIVO	
JULIANA MAXIMO FORTUNATO FRANCISCONI	051.***.***-35	ATIVO	
JULIANE GISLON STRINGARI	043.***.***-01	ATIVO	
LEONARDO BENNERT	776.***.***-34	ATIVO	
LEONEZIO ANDRADE	761.***.***-00	ATIVO	
LUCIANA TEREZINHA HILLESHEIN	053.***.***-60	ATIVO	
MAICHELI VIVIANI BENATTI	042.***.***-02	ATIVO	
MARCIO HEDLER	894.***.***-91	ATIVO	
MARGOT LANGE KLEHM	743.***.***-00	ATIVO	
MARIA SALETE DE LOURENZI	024.***.***-32	ATIVO	
MAURO ZILS	481.***.***-97	ATIVO	
NELI WATERKEMPER	769.***.***-72	ATIVO	
NERCI NOGUEIRA FORTUNATO	014.***.***-03	ATIVO	
ODAIR JOSE DOS SANTOS	017.***.***-59	ATIVO	
ODECIO LUCHTEMBERG	794.***.***-91	ATIVO	
OSNI ANDERSEN	292.***.***-06	ATIVO	
RAQUEL SILVA MATOS RAHN	017.***.***-70	ATIVO	
RENATO MOMM	077.***.***-38	ATIVO	
ROLF JENS REIF	846.***.***-87	ATIVO	
RONEI CHARLES BARTH	814.***.***-53	ATIVO	
ROSELY ODERDENG ANDERSEN	016.***.***-95	ATIVO	
ROSEMERI ODORIZZI BORGA	659.***.***-00	ATIVO	
TATIANE STRINGARI MARCHIORI	076.***.***-32	ATIVO	
THAIS WEIGMANN	101.***.***-32	ATIVO	
VANESSA VIEIRA DA LUZ	050.***.***-79	ATIVO	
VANIO BLOEMER	021.***.***-54	ATIVO	
VERA EDENER	051.***.***-18	ATIVO	
VERONICA GONSALVES HEYMANS	516.***.***-87	ATIVO	
VILANDO GOEBEL	419.***.***-82	ATIVO	
VILMAR KLEHM	551.***.***-72	ATIVO	
VOLNEI CATTONI	030.***.***-37	ATIVO	
ZONI ANTONIO EDENER	501.***.***-00	ATIVO	

Imprimir



167



## DECLARAÇÃO ADICIONAL

### *Referente ao EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR*


Conforme Portaria nº 174, de 28 de junho de 2022, revoga-se em 31 de outubro de 2022 a Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018 que trata sobre a emissão de DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (DAP), dessa forma, a partir do dia 01 de novembro de 2022, o **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF)**, será a única ferramenta do agricultor familiar para o acesso às ações, programas e políticas públicas voltadas para a geração de renda e o fortalecimento da agricultura familiar. O CAF já está substituindo gradativamente a DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (DAP/PRONAF).


Com isso, **declaramos** que a Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍO, para inclusão de novos sócios, precisou atualizar a DAP e possui agora o **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF)**.

Diante do exposto, informamos que o **EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR** - referente ao CAF - está com inconstância, não trazendo algumas informações previamente cadastradas no ato de emissão do documento, como a quantidade de inscrições no CAF por Município. Para isso, anexo a essa declaração, encaminhamos uma lista de **COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA COOPERATIVA**, contendo o nome de seus sócios e respectivos municípios.

Sem mais para o momento e por ser verdade, firmamos o presente.

Taió/SC, 02 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Fredy Hedler  
CPF: 023.784.169-03  
Procurador Legalmente Habilitado

  
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES  
DE TAIÓ - COOPERTAÍO  
RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530  
Pa. EDUARDO - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC  
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INSC. EST. 257.303.057

13



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2022 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

## PORTARIA SAF/MAPA Nº 174, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Altera o art. 81-A da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021, que estabelece as condições e os procedimentos gerais para inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 36 do Anexo I do Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 4º, caput e § 1º, do Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021, da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 81-A. Revoga-se, em 31 de outubro de 2022, a Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018" (N.R.)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, em 29 de junho de 2022.

**MARCIO CANDIDO ALVES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





SÓCIOS	NOME	MUNICÍPIO	UF	CPF	DAP/CAF
1	ADENIR KLEHM	Taió	SC	026.294.629-78	SDW0026294629781404221130
2	ROLF JENS REIF	Trombudo Central	SC	846.117.319-87	SDW0846117319871002210219
3	DILVA K. FELICIANO	Taió	SC	046.314.229-20	SDW0895208409821102210307
4	GILVANE FELICIANO	Taió	SC	895.208.409-82	SDW0895208409821102210307
5	ANA GUSKI	Taió	SC	659.532.409-10	SDW0538552219870503210816
6	FRANCISCO GUSKI	Taió	SC	538.552.219-87	SDW0538552219870503210816
7	FREDY HEDLER	Taió	SC	023.784.169-03	SDW0023784169033103210507
8	JOSIANE MEDEIROS DA SILVA	Taió	SC	036.603.719-63	SDW0023784169033103210507
9	CELIO AMARILDO DIAS	Dona Emma	SC	715.705.609-78	SDW0715705609780408211004
10	CARLITO KLEHM	Taió	SC	794.262.639-34	SDW0794262639341603220323
11	JOÃO LUCIO PEREIRA	São Joaquim	SC	029.319.879-99	SDW0029319879992608210354
12	VANESSA VIERA DA LUZ	São Joaquim	SC	050.915.469-79	SDW0029319879992608210354
13	RENATO MOMM	Chapadão do Lageado	SC	077.882.129-38	SDW0077882129380109210842
14	CLAUNIR BARROS CARDOSO	Taió	SC	309.270.649-87	SDW0309270649870507220942
15	JOAO REICHERT	São Joaquim	SC	312.643.879-20	SDW0312643879200610210310
16	HILARIO FABRIS	Trombudo Central	SC	811.793.599-68	SDW0811793599681910210258
17	INGELORE KRUEGER LUCHTENBERG	Rio do Oeste	SC	938.526.149-53	SDW0794958509911910211118
18	EDGAR EMIL KEINER	Taió	SC	380.301.799-87	SDW0380301799870209220451
19	ODECIO LUCHTENBERG	Rio do Oeste	SC	794.958.509-91	SDW0794958509911910211118
20	CLEBER ELI RAHN	Taió	SC	970.167.649-15	SDW0970167649152510210317
21	RAQUEL SILVA MATOS RAHN	Taió	SC	017.430.461-70	SDW0970167649152510210317
22	ANGELO BONATTO	Aurora	SC	386.779.979-20	SDW0386779979202710210135
23	CLARA VERGINA SARDO ANDRADE	Pouso Redondo	SC	034.018.519-85	SDW0761060049002710211029
24	FERNANDE LANCA	Mirim Doce	SC	035.084.149-73	SDW0035084149732302220604
25	FERNANDO FRANCISCO KESTRING	Taió	SC	065.381.499-28	SDW0065381499280804220319
26	LEONEZIO ANDRADE	Pouso Redondo	SC	761.060.049-00	SDW0761060049002710211029
27	HORST FRSCHA	Taió	SC	034.194.679-66	SDW0034194679662810211150
28	LUCIANA T. H. FRESCHA	Taió	SC	053.090.489-60	SDW0034194679662810211150
29	MARGOT LANGE KLEHM	Taió	SC	743.934.059-00	SDW0551452139722910211006
30	VILMAR KLEHM	Taió	SC	551.452.139-72	SDW0551452139722910211006
31	ALCIDES LOURENZI	Trombudo Central	SC	494.714.819-53	SDW0494714819530511210134
32	MARIA S. LOURENZI	Trombudo Central	SC	024.952.089-32	SDW0494714819530511210134
33	VOLNEI CATTONI	Taió	SC	030.009.029-37	SDW0030009029371811210901
34	ROSEMERI ODORIZZI BORGA	Taió	SC	659.530.619-00	SDW0659530619002411210452
35	ZONI ANTONIO EDENER	Taió	SC	501.818.669-00	SDW0501818669000112210521
36	JAILSON DE SOUZA	Taió	SC	086.964.269-32	SDW0086964269322006221019
37	JAMILA PERON LANCA	Mirim Doce	SC	050.254.879-78	SDW0035084149732302220604
38	ANDREIA R. STRINGARI	Taió	SC	794.902.129-20	SDW0527842239490212210905
39	ANDRELINO FORTUNATO	Taió	SC	311.203.269-15	SDW0311203269150212210358
40	HILARIO STRINGARI	Taió	SC	527.842.239-49	SDW0527842239490212210905
41	JONATHAN A. BART	Ibirama	SC	081.500.719-11	SDW0081500719110109221050
42	NERCIN. FORTUNATO	Taió	SC	014.607.209-03	SDW0311203269150212210358
43	JOZIMARA DA SILVA	Taió	SC	092.320.809-74	SDW0026294629781404221130
44	LEONARDO BENNERT	Pouso Redondo	SC	776.594.579-34	SDW0776594579341012210303
45	GISELA GOEBEL	Ibirama	SC	310.353.299-72	SDW0419376609821512210438
46	VILANDO GOEBEL	Ibirama	SC	419.376.609-82	SDW0419376609821512210438
47	ANTONIO J. FRANCISCONI	Taió	SC	038.632.649-59	SDW0038632649591612210242
48	CARLOS ROGERIO METZGER	Taió	SC	539.576.019-91	SDW0539576019911612211004
49	MAICHELI VIVIANI BENATTI	Taió	SC	042.111.939-02	SDW0042111939023006221128
50	JULIANA M. F. FRANCISCONI	Taió	SC	051.392.709-35	SDW0038632649591612210242
51	ROSELY ODERDENG E ANDERSEN	Taió	SC	016.325.049-95	SDW0016325049951612210254
52	CAETANO PAULO ZANCHETTA	Taió	SC	011.843.399-70	SDW0051193709181712210349
53	EDELBERTO TILLMANN	Taió	SC	154.591.609-87	SDW0154591609871712210348
54	NELI WATERKEMPER	Taió	SC	769.183.869-72	SDW0769183869721909221138
55	ERNA TILLMANN	Taió	SC	029.715.049-99	SDW0154591609871712210348
56	GRASIELE W. TILLMANN	Taió	SC	058.567.209-11	SDW0058483309131712210358
57	JONAS TILLMANN	Taió	SC	058.483.309-13	SDW0058483309131712210358
58	OSNI ANDERSEN	Taió	SC	292.832.309-06	SDW0292832309060809220218
59	VERA EDENER ZANCHETA	Taió	SC	051.193.709-18	SDW0051193709181712210349
60	FABIANA S. DOS SANTOS	Ibirama	SC	052.123.579-00	SDW0052123579002012210408

12



61	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	Ibirama	SC 017.386.169-59	SDW0052123579002012210408
62	EVANIO WILL	Taió	SC 084.550.549-13	SDW0084550549132112210402
63	ISABEL ALVES WILL	Taió	SC 086.525.379-09	SDW0084550549132112210402
64	VANIO BLOEMER	Taió	SC 021.237.569-54	SDW0021237569542112210243
65	TAHAIS WEIGMANN	Ibirama	SC 101.140.489-32	SDW0081500719110109221050
66	TATIANE STRINGARI	Taió	SC 076.572.309-32	SDW0076572309322503220336
67	ELISANGELA GILLI	Rio do Oeste	SC 073.864.349-10	SDW0068624529672701220953
68	JANOIR GIACOMOZZI	Rio do Oeste	SC 068.624.529-67	SDW0068624529672701220953
69	JULIANE GISLON STRINGARI	Taió	SC 043.964.349-01	SDW0794265659490102220423
70	MARCIO HEDLER	Taió	SC 894.216.989-91	SDW0894216989910102220200
71	AUREO HEYMANS	Taió	SC 464.001.339-68	SDW0464001339680402221109
72	VERONICA G. HEIMANS	Taió	SC 516.624.349-87	SDW0464001339680402221109
73	MAURO ZILS	Taió	SC 481.633.509-97	SDW0481633509970702220822
74	ELIANE P. BARTH	Ibirama	SC 824.405.229-53	SDW0814622049530902220352
75	JAISON MULLER	Salete	SC 029.479.179-52	SDW0029479179521703220256
76	DANDARA DA SILVA	Pouso Redondo	SC 084.987.709-12	SDW0084987709121907220130
77	RONEI CHARLES BARTH	Ibirama	SC 814.622.049-53	SDW0814622049530902220352

Aurora	1
Chapadão do Lageado	1
Dona Emma	1
Ibirama	8
Mirim Doce	2
Pouso Redondo	4
Rio do Oeste	4
Salete	1
São Joaquim	3
Taió	48
Trombudo Central	4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.931.480/0001-32  
**Razão Social:** COOPERTARIVA DE PEQ PROD DE TAIÓ  
**Endereço:** R CORONEL FEDDERSEN 1065 SALA 201 / CENTRO / TAIÓ / SC / 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2023 a 18/01/2024

**Certificação Número:** 2023122008023444092114

Informação obtida em 22/12/2023 08:30:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió  
COOPERTAIO

JUCESC 1220

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA.

**ARTIGO 1** - A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió, denominada COOPERTAIO, é uma Sociedade de Natureza Civil de responsabilidade limitada, constituída no dia 10 de Setembro de 2013, por prazo indeterminado, rege-se pela Lei 5.764 de 16/12/1971, e demais disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

I - Sede e administração da entidade na Rua Coronel Feddersen 1065, Edifício Ana Cotta, Sala 201, Bairro Centro, Município de Taió, Estado de Santa Catarina, e foro jurídico na comarca de Taió - SC.

II - Área de ação da Cooperativa será no território de Santa Catarina, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o Município de Taió, e quando convenientes nos demais municípios do Estado de Santa Catarina.

III - prazo de duração indeterminado;

IV - O ano fiscal e social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, correspondendo ao ano civil.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

**ARTIGO 2** - A cooperativa é uma sociedade e empresa cooperativa autônoma de pessoas unidas voluntariamente para atender às suas necessidades para industrialização e comercialização dos produtos produzidos pelos artesãos, agricultores familiares do Alto Vale do Itajaí e região. E sua missão é promover o desenvolvimento sustentável dos cooperados, baseado nos valores de auto-ajuda, democracia, igualdade, equidade e solidariedade.

**ARTIGO 3** - A Cooperativa objetiva congrega os agricultores familiares de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas se for o caso;
- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- d) Organizar os agricultores a fim de lutar por políticas de incentivo a produção, industrialização e comercialização dos produtos com prioridade para os produtos da agricultura familiar;
- e) Desenvolver a consciência do trabalho cooperativo dos agricultores familiares através da motivação dos membros da família para que haja a participação das mulheres e jovens nas decisões;
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- g) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
- h) Incentivar o desenvolvimento integrado de outras atividades produtivas na propriedade beneficiando no aumento da renda.
- i) Auxiliar os agricultores na organização de grupos e agroindústrias familiares através da gestão e formação, garantindo a inclusão dos agricultores familiares.

*Handwritten signatures and notes in the top left corner.*

*Vertical handwritten notes on the left margin: "Arrochinho Forstner", "Juno Medeiros".*

*Handwritten signatures and notes in the top right corner.*

*Vertical handwritten notes on the right margin: "Juliano G. Dingoni", "Marcelo A.H.".*

*Handwritten signatures at the bottom of the text: "Roseley O. Andersen", "André R. Stringari", "T. Ryan".*

*Large handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

*Handwritten number "612" at the bottom center.*







JUCESC 1222

*[Handwritten signature]*

### DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

**ARTIGO 7** - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Diretor Presidente da Cooperativa, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado.

**ARTIGO 8** - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Assembléia Geral, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinam constar do termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) Deixar de entregar os seus produtos à Cooperativa para entregar a concorrentes;
- b) Adulterar o produto com água e ou outros aditivos que venham prejudicar a qualidade dos seus produtos e derivados.
- c) houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- d) depois de notificado, voltar a infringir disposição da lei deste Estatuto, das resoluções ou deliberações da Cooperativa;
- e) não participar das ações desenvolvidas no sentido de melhorar a capacitação e a organização da produção.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprovem os dados da remessa e do recebimento.

§ 3º - O artigo poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contar da data do recebimento, da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

**ARTIGO 9** - A exclusão do cooperado será feita:

- a) pela dissolução da Cooperativa;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

**ARTIGO 10** - O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Diretor Presidente no documento de matrícula, com os motivos que determinam e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

§ 1º - Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

§ 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de recebimento da notificação o cooperado eliminado e/ou excluído nos termos do artigo anterior, poderão interpor recurso, com efeito, suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

**ARTIGO 11** - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais em período pré-determinado não ultrapassando o máximo de três (3) anos, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que deu o desligamento.

*[Handwritten signatures: Roseley O. Andersen, Fernando J. Kesty, T. Leon, Adriano Restringari]*

*[Vertical handwritten notes: Vilmar Kalban, Andreus Fortunato, J. Pinto]*

*[Vertical handwritten notes: Gubem de viano, S. Brangan, H. Marcelo]*

*[Handwritten mark: 13]*

*[Handwritten mark: 3]*



JUCESC 1223

*[Handwritten signature]*

§ 3º - No caso de morte do Cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em pagamento único, ou em assembleia geral ordinária mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que a restituição das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

**ARTIGO 12** - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerido ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências para o desligamento.

**ARTIGO 13** - Os direitos e deveres de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu desligamento.

**ARTIGO 14** - Os atos de demissão, eliminação, ou exclusão acarretará o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos cooperados na cooperativa.

**ARTIGO 15** - No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o mesmo poderá reingressar somente uma vez, se que aprovado pela assembleia geral, mas caberá ao mesmo efetuar o pagamento de uma multa referente a um salário mínimo a título de ressarcimento das despesas mensais acumuladas no período de sua ausência.

**CAPÍTULO IV**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**ARTIGO 16** - O capital da Cooperativa será constituído pelas quotas partes dos cooperados e pelos fundos, sendo que:

I - A quota parte será formada pelo capital mínimo que o cooperado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras;

II - Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembleia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

§ 1º) Para a realização de suas atividades, a cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos.

§ 2º) A Quota Parte é indivisível, intransferível a não cooperados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de atas.

**ARTIGO 17** - O capital social é dividido em Quotas partes no valor de um real (R\$ 1,00) cada.

**ARTIGO 18** - O capital social da Cooperativa não terá limite máximo, pois variará conforme o número de quotas parte, porém não poderá ser inferior a 200 (duzentas) Quotas Partes. Terá um número mínimo de Quotas Partes de 4.000 (quatro mil) quotas parte, equivalente a 20 (vinte) sócios.

**ARTIGO 19** - Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 200 (duzentas) Quotas Partes, equivalendo a R\$ 1,00 (um real).

**Parágrafo Único** - O cooperado deverá integralizar as quotas partes a vista, em dinheiro.

*Roseley O. Andersen*  
*Fair J. Cron*  
*Andréia Restriçoni*

*Renando J. Kestiy*

*43*

*[Handwritten signature]*

*Ulmar Balan*  
*Adelchi Fortunato*  
*Johann Mialo*

*[Handwritten signature]*  
*Gilvan Delciana*

*J. Stinger Marcelo C.H.*  
*Jubiane*



JUCESC 1224

*[Handwritten signature]*

**ARTIGO 20** - A cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, para melhor consecução dos seus objetivos, de pessoas, entidades ou organismos públicos.

**ARTIGO 21** - As assembleias gerais fixarão os percentuais de contribuição sobre a comercialização ou prestação de serviços dos cooperados para garantir o aumento do capital social e manutenção dos trabalhos realizados pela cooperativa.

**CAPÍTULO V**

**DAS INSTÂNCIAS DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:**

**ARTIGO 22** - A cooperativa será composta pelas seguintes instâncias de organização e Administração:

- 1º ASSEMBLÉIAS GERAIS
- 2º CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- 3º CONSELHO FISCAL

**SEÇÃO I**

**DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

**ARTIGO 23** - A Assembleia Geral é o órgão máximo da cooperativa, deliberando sobre as questões gerais da cooperativa.

**ARTIGO 24** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I - prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, relatório da gestão; compreendendo:

- a) balanço;
- b) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - eleição dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 25º.

**ARTIGO 25** - A assembleia geral extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

**ARTIGO 26** - É da competência exclusiva da assembleia geral extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - reforma do estatuto;
- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança do objeto da sociedade;
- IV - dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V - contas do liquidante.

*Fernando J. Kestig*

*Rosealy O. Andersen*  
*José T. Luz*  
*Andréia R. Estrengorri*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*Valmore Valmore*

*Adriano F. F. F. F.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JUCESC 1225

*[Handwritten signature]*

Parágrafo único. São necessários os votos de dois terços dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

**ARTIGO 27** - As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas mediante aviso em jornal de circulação local e/ou nos demais meios de comunicação na área de abrangência da cooperativa, bem como afixação de edital na sede da cooperativa com o prazo mínimo de dez dias de antecedência, por um dos seguintes órgãos:

- a) Pelo conselho diretor
- b) Pelo conselho fiscal.
- c) Por solicitação de 1/5 (um quinto), dos cooperados em pleno gozo dos seus direito

**ARTIGO 28** - Nas assembleias gerais o quorum de instalação será o seguinte:

- I - dois terços do número de cooperados, em primeira convocação;
- II - metade mais um dos cooperados em segunda convocação;
- III - mínimo de dez cooperados na terceira convocação.

§ 1º - Não havendo quorum para a instalação da assembleia geral convocada nos termos deste artigo, será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos competentes.

§ 3º - O intervalo entre a primeira segunda e terceira convocações deverá ser de no mínimo de 01 (uma) hora.

**ARTIGO 29** - O funcionamento das assembleias gerais seguirá as seguintes normas:

- a) Serão presididas pelo Diretor Presidente da cooperativa ou pelo Diretor Secretario ou no impedimento destes, por alguém eleito pela assembleia especificamente para este fim.
- b) As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, e, no caso de assembleias gerais extraordinárias, para reforma de estatutos, fusão, incorporação ou desmembramento, mudança dos objetivos da sociedade e dissolução, por dois terços dos cooperados presentes.

**ARTIGO 30** - Em qualquer processo decisório, cada cooperado terá direito a um voto não sendo admitido voto por procuração.

**ARTIGO 31** - Prescreve em 04 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.

**SEÇÃO II**

**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 32** - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto exclusivamente de cooperados eleitos pela assembleia geral, e será composto por:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor Secretário;
- d) Diretor Vice-Secretário;
- e) Diretor Financeiro;
- f) Diretor Vice-Financeiro;
- g) Diretor Técnico.

*Roseley Anderson*  
*José T. Rios* *Andréia Restringori*  
*Henriete*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Arifelino Fortunato*  
*Walmir Wilson*

*[Handwritten signature]*

*Juliano G. Stungari*  
*Marcelo G.H.*

*[Handwritten signature]*  
*Gibone Juliano*



JUCEBC 1226

*[Handwritten signature]*

**ARTIGO 33** - Compete ao Conselho da Administração, dentro dos limites da Lei, e deste Estatuto, atendida as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Planejar e traçar normas operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados;
- b) Zelar pela observância da Lei, dos Estatutos e pelo Cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais e em suas próprias reuniões;
- c) Autorizar previamente a constituição de procuradores especiais;
- d) Estabelecer, em Instrução ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra a Disposição da lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Cooperativa, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
- e) Fixar as despesas de Administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- f) Estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;
- g) Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de cooperados, podendo, a seu exclusivo critério, aplicar por escrito, advertência prévia;
- h) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria;
- i) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo a cada três meses, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da Contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Cooperativa, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- m) realizar convênios, acordos com outras entidades públicas ou privadas para a consecução dos objetivos sociais;
- n) Contratar, demitir funcionários e definir uma política de pessoal para a Cooperativa;
- o) Deliberar acerca de todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto e que não sejam de competência privativa da Assembléia Geral;
- p) Dar encaminhamento ao processo eleitoral da Cooperativa.
- q) Registrar o presente estatuto, na forma da lei;
- r) Estabelecer um plano de metas para os primeiros dois anos de existência da entidade;
- s) Organizar o cadastro de cooperados;

§ 1º) As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resolução que constituirão o Regulamento Interno da Cooperativa.

§ 2º) Os Diretores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraem em nome da Cooperativa, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos decorrentes de seus atos se agirem com culpa ou dolo;

§ 3º) Os Diretores que participarem de ato ou operação social, em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**ARTIGO 34** - Nenhum Diretor receberá salário ou terá vínculo empregatício com a cooperativa. A Cooperativa apenas repassará ajuda de custo aos membros quando estes a representarem, e/ou pagamento de cédula de presença por dia de trabalho.

**ARTIGO 35** - Compete ao Diretor Presidente, ou cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar a administração geral e atividades da Cooperativa, através de permanentes contatos com os demais componentes do Conselho de Administração;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, quando for o caso;
- c) Representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;

*Roseby O. Andersen*  
f. T. Penon Andreia R. Estungari

*Valmor Valam*  
*Andrélio Fortinato*  
*Juliano S. Mungari*  
*Marcelo C.H.*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



JUCESC 1227

*[Handwritten signature]*

- d) Apresentar à Assembléa Geral Ordinária os documentos alçados no artigo 24º deste Estatuto;
- e) Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, ou executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, balancetes, contratos, aditivos, as menções adicionais, recibos ou ordens de pagamento, dar quitações, emitir e endossar cheques, duplicatas rurais e mercantis, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados da atividade normal da gestão;
- f) Aplicar as penalidades que forem deliberadas pelo conselho de administração ou Assembléas Gerais;
- g) Coordenar e executar todos os serviços administrativos da Cooperativa relacionados com imóveis, móveis, veículos;
- h) Outras que o Conselho de Administração, através do Regimento Interno ou de Resolução, haja pôr bem lhe conferir.

**ARTIGO 36 - Compete ao Diretor Vice-Presidente :**

- a) - Substituir o Diretor Presidente em seus Impedimentos.
- b) - Assumir a Presidência em caso de vacância.

**ARTIGO 37 - Compete ao Diretor Secretário, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:**

- a) Substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos Eventuais;
- b) Emitir e assinar em conjunto com o Diretor Presidente toda e qualquer correspondência emitida pela Cooperativa;
- c) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, contratos estatutos e demais documentos constitutivos de obrigações e as alterações;
- d) Elaborar as atas das Assembléas Gerais, do Conselho de Administração, bem como a guarda dos livros e correspondências recebidas, entre outros.

**ARTIGO 38 - Compete ao Diretor Vice-Secretário, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:**

- a) Substituir o Diretor secretário em seus impedimentos Eventuais;
- b) Assumir a Secretária em caso de vacância.

**ARTIGO 39 - Compete ao Diretor Financeiro, entre outras, as seguintes atribuições:**

- a) Substituir o Diretor Vice-Secretário em seus impedimentos eventuais;
- b) Zelar pela ordem financeira e contábil da Cooperativa.
- c) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, com executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos delegados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e/ou Conselho de Administração;
- d) Coordenar os serviços e atividades relativo às finanças, com pessoal, material de escritório e de expediente;
- e) Guarda e a responsabilidade com os documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados.

**ARTIGO 40 - Compete ao Diretor Vice-Financeiro, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:**

- a) Substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos Eventuais;
- b) Assumir a Secretária em caso de vacância.

**ARTIGO 41 - Compete ao Diretor Técnico, entre outras, as seguintes atribuições:**

- a) Supervisionar as atividades técnicas da cooperativa e dos cooperados;
- b) Zelar pela ordem técnica de produção da Cooperativa.

**ARTIGO 42 - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, uma vez ao mês e extraordinariamente, sempre que necessário.**

*[Handwritten signatures: Roseby O. Andersen, Jai T. Luon, Andrea Restringari]*

*[Handwritten signature: Stuart Kuber]*

*[Vertical handwritten notes on the left margin: Ulmar Urban, Arabela Fontes, Rosey, Jaimon Maristó]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



JUCESC 1228

§ 1º) O Conselho de Administração reúne-se por convocação do Diretor Presidente, pela maioria do Conselho de Administração e por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 2º) As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos conselheiros presentes.

ARTIGO 43 - O mandato do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, sendo obrigatória, no término de cada mandato, a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes.

ARTIGO 44 - Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 45 - A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º) - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 49, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º) - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

ARTIGO 46 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos contábeis;
- b) Examinar e apresentar à Assembléia Geral parecer sobre balanços anuais, contas que o acompanham, bem como sobre o cumprimento das normas e exigências Legais, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações, estatutárias, bem como serviços de auditoria;
- c) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades, porventura constatadas e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

ARTIGO 47 - O Conselho Fiscal reúne-se a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário:

§ 1º) Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário, para dirigir as atas e transcrevê-las no livro próprio.

§ 2º) As reuniões poderão, ainda ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos, por solicitação do Conselho de Administração ou Assembléia Geral.

§ 3º) Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião.

§ 4º) As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes.

§ 5º) Os membros efetivos e suplentes poderão participar das reuniões e das discussões do Conselho de Administração, sem direito a voto, devendo ser delas avisadas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



JUCEBC 1229

*[Handwritten signature]*

**ARTIGO 48** - Os membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de renúncia, impedimento, falecimento, ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de Antigüidade como Cooperado da Cooperativa e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade.

**CAPÍTULO VI  
DAS ELEIÇÕES**

**ARTIGO 49** - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1º) O cooperado que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa não poderá participar das deliberações que sobre tal assunto versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

§ 2º) Os componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal;

§ 3º) Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado a Cooperativa pelos seus Administradores ou representada por associado escolhido em Assembléia Geral, terá o direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade;

§ 4º) Não podem compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal parentes entre si até o segundo grau em linha reto ou colateral;

§ 5º) Perderá o cargo automaticamente, o membro de cada Conselho que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias, ou 6 (seis) durante o ano, gerais.

**ARTIGO 50** - As eleições do Conselho de Administração serão realizadas a cada dois anos, de forma direta, através de voto de todos os cooperado e cooperadas em dia com suas contribuições.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - § 1º - poderá concorrer às eleições da cooperativa todo o cooperado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital a pelo menos seis meses.

**ARTIGO 51** - As eleições do Conselho Fiscal serão realizadas anualmente, de forma direta, através de voto de todos os cooperado e cooperadas em dia com suas contribuições.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - § 1º - poderá concorrer às eleições da cooperativa todo o cooperado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital a pelo menos seis meses.

**ARTIGO 52** - As eleições deverão acontecer até o dia 31 de março do ano em que o presente Estatuto prever a sua realização, sendo que a posse da direção eleita ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização das mesmas.

**ARTIGO 53** - As eleições serão através de chapas, que deverão apresentar o número total de membros exigidos para compor a direção.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não poderá ocorrer repetição de nomes nas diversas chapas apresentadas.

**ARTIGO 54** - A regulamentação do processo eleitoral, respeitadas as determinações deste Estatuto, será definida em reunião do Conselho de Administração convocada especificamente para este fim, que terá também a competência de definir os membros integrantes da Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Único** - Os membros da Comissão Eleitoral estarão impedidos de integrar qualquer chapa concorrente às eleições.

*Valmor Urban*

*Aracheli Fortes*

*Edson Manoel*

*[Handwritten signature]*

*Epilane Silveira*

*Fabiano G. Dirigoni*  
*Marcelo P.H.*

*Roseley O. Andrade*  
*Jai T. Bion*  
*André Estingari*

*[Handwritten signature]*

*10*



JJCESC 1230

*[Handwritten signature]*

**ARTIGO 55** - O Conselho de Administração aprovará o Edital de Convocação das Eleições, que será assinado pelo Diretor Presidente, bem como o Regulamento que detalhara o funcionamento do processo eleitoral, obedecendo as determinações contidas neste Capítulo do Estatuto.

**ARTIGO 56** - Qualquer membro da assembléia poderá impugnar nomes das chapas baseando-se nas disposições legais dos estatutos, regimento interno, nesse caso o nome deverá ser substituído sem prejuízo da chapa.

**ARTIGO 57** - Quando houver cargos vagos nos órgãos de administração e fiscalização, por demissão ou exclusão, efetuar-se-á a eleição dos substitutos na primeira assembléia geral, para preenchimento dos cargos e cumprimento do mandato.

**ARTIGO 58** - O primeiro Conselho de Administração será eleito na assembléia de fundação tendo mandato de 02 (dois) anos.

**ARTIGO 59** - O primeiro Conselho Fiscal será eleito na assembléia de fundação tendo mandato de 01 (um) ano.

**ARTIGO 60** - A posse dos eleitos ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

**Capítulo VII**

**DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRES OU PERDAS.**

**ARTIGO 61** - Ficam constituídos, a serem destinados das sobras líquidas apuradas no exercício, os seguintes fundos:

I - 25% (vinte e cinco por cento), como fundo de reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades;

II - 15% (quinze por cento), como fundo de assistência técnica, educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados e seus familiares;

III - 10% (dez por cento), como fundo de fomento, para a aplicação em estudos de projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados no município-sede, em cumprimento ao objetivo social da Cooperativa.

IV - 50% (cinquenta por cento), serão destinados para a resolução da Assembléia Geral Ordinária.

**ARTIGO 62** - O Balanço Geral, incluindo o demonstrativo das receitas e despesas, será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 63** - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, terão o destino que a Assembléia Geral deliberar.

**ARTIGO 64** - Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os cooperados, na razão direta das quotas partes.

*André Luis Frutuoso*  
*Roberto Wilson*

*[Handwritten signature]*  
*Gilvan Sabiniano*

*Juliano G. Bringer*  
*Arcele A.B.*

*Gilvan Martins*

*Rosehy O. Andersen*  
*for T. Rison Andreia R. Estigarribi*  
*Henri Eulo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



JUCESC 1231

*[Handwritten signature]*

**ARTIGO 65** - O rateio, dos saldos entre os cooperados será feito em razão diretamente proporcional, entre os cooperados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais.

**ARTIGO 66** - A cooperativa poderá para melhor atender a equanimidade de cobertura das despesas da sociedade ratear entre todos os cooperados, quer tenham ou não, usufruído dos serviços por ela prestados.

**CAPÍTULO VIII**

**DOS LIVROS**

**ARTIGO 67** - A cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- a) livro de registro dos cooperados.
- b) atas de assembléias gerais.
- c) atas do Conselho de Administração.
- d) atas do Conselho Fiscal.
- e) livro de lista de presença dos cooperados nas assembléias gerais.
- f) e todos os livros de registros contábeis e fiscais estabelecidos por lei.

**Parágrafo único** - É facultado a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

**ARTIGO 68** - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) O nome, CPF, RG data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

**CAPÍTULO IX**

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 69** - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de dois terços dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- e) Pela consecução dos objetivos predeterminados; ou pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso;
- f) Pela não realização de duas assembléias consecutivas com no mínimo de 10 (dez) cooperados.

**ARTIGO 70** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º- A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, e, qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

*Roseley O. Andersen*  
*feij. J. Rendon*     *Andryy RESTRINGORU*

*Valmor Weber*

*Andryy Restringoru*

*Edmar Mincio*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*RB*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

§ 2º- O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

JUBREC-1232

ARTIGO 71 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 73, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

ARTIGO 72 - A sociedade poderá dissolver-se, fusionar-se ou desmembrar-se voluntariamente, por deliberação da assembléia geral extraordinária convocada para esses fins e com a deliberação de dois terços dos cooperados em dia com as suas obrigações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 73 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

ARTIGO 74 - Este Estatuto foi aprovado em Assembléia de Constituição em 10 de setembro de 2013.

Taió (SC), 10 de Setembro de 2013

*[Handwritten signature]*  
 Analise Rahn  
 R. G. 7R/525.249  
 CPF: 575.690.299-68  
*[Handwritten signature]*  
 Gilmar Minatto  
 R. G. 7C/3.352.510  
 CPF: 963.904.339-72  
*[Handwritten signature]*  
 Fernando Francisco Kestring  
 R. G. 4.457.683 SSP/SC  
 CPF: 065.381.499-28  
*[Handwritten signature]*  
 Marcelo G.H.  
 Marcelo Gonsalves Heymans  
 R. G. 4.642.701-5  
 CPF: 064.213.329-86  
*[Handwritten signature]*  
 Aurio Heymans  
 R. G. 7R-1.222.686  
 CPF: 464.001.339-68  
*[Handwritten signature]*  
 Vilmar Ponquielli  
 R. G. 1.670.107-0  
 CPF: 557.744.079-34  
*[Handwritten signature]*  
 Rosely O. Andersen  
 Rosely Oederenge Andersen  
 R. G. 3.511.002  
 CPF: 016.625.049-95

*[Handwritten signature]*  
 Carlos Rogério Metzger  
 R. G. 1.090.096-9  
 CPF: 539.576.019-91  
*[Handwritten signature]*  
 Horst Frescha  
 R. G. 4.154.819  
 CPF: 034.194.679-68  
*[Handwritten signature]*  
 Vilmar Klehm  
 Registro Geral 189.488-8  
 CPF: 551.452.139-72  
*[Handwritten signature]*  
 Silvane Feliciano  
 R. G. 3.242.712  
 CPF: 895.208.409-82  
*[Handwritten signature]*  
 Juliane Gislain Stringari  
 R. G. 4.342.340-0  
 CPF: 043.964.349-01  
*[Handwritten signature]*  
 Andrelino Fortunato  
 R. G. 724.711  
 CPF: 311.203.269-15  
*[Handwritten signature]*  
 Joci Tillmann Peron  
 R. G. 4.642.305-2  
 CPF: 038.817.299-17

*[Handwritten signature]*  
 Tardeli Vendraminn  
 R. G. 493.504-9  
 CPF: 060.740.899-57  
*[Handwritten signature]*  
 Edson Bach  
 R. G. 7R.1.892.184  
 CPF: 506.017.099-34  
*[Handwritten signature]*  
 Fernando Stuepp  
 R. G. 383.566-8  
 CPF: 043.357.489-57  
*[Handwritten signature]*  
 Cleber E.J. Rahn  
 R. G. 3.458.540  
 CPF: 970.187.649-15  
*[Handwritten signature]*  
 Andreia Rachel Corrente Stringari  
 R. G. 7R/2.628.135  
 CPF: 794.902.129-20  
*[Handwritten signature]*  
 Edgar Emil Keiner  
 R. G. 722.786-8  
 CPF: 380.301.799-87

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
 Fabiana Everling  
 CAR/SC 14.088  
 13  
*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2014 SOB Nº: 42400024181  
Protocolo: 13/335111-4, DE 09/12/2013

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPETAIÓ

*[Handwritten signature]*  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE  
PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO**  
Inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32 NIRE 42400024181  
Realizada no dia 12 de março de 2022.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4a8f1x13M0C-N1hY6-eyDj9achave2-Ug8cwmshp\_-ckGj5CVUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24752655972-ROLANDO MARTIN BECK

Aos doze (12) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022), os associados da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIO reuniram-se em assembleia geral ordinária, realizada nas dependências do Hotel Taió, situado na Rua Coronel Feddersen, nº 301, sala de reuniões, no bairro Centro, Taió/SC, CEP 89.190-000, às 14h00min (quatorze horas) em terceira e última chamada. QUORUM: Presença de 30 (trinta) cooperados, conforme lista de presença. MESA DE TRABALHOS: Por aclamação, foi escolhida a presidente, senhora Raquel Silva Matos Rahn para assumir os trabalhos, a mesma convidou a associada Neli Waterkemper para secretariá-la. Composta a mesa de trabalhos, a presidente informou que o número de cooperados presentes em terceira e última chamada é de 30 (trinta) cooperados, havendo assim quórum legal para instalação de assembleia geral ordinária. A presidente declarou abertos os trabalhos e agradeceu a presença de todos, solicitando também aos cooperados presentes, que participem ativamente da assembleia geral fazendo exercer seus direitos e deveres. **CONVOCAÇÕES:** A seguir, foi passada a palavra a secretária, para que a mesma fizesse a leitura do edital de convocação: A Sra. Raquel Silva Matos Rahn, presidente em exercício da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, juntamente com o conselho administrativo, convoca todos os associados/cooperados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 12 de março de 2022 (sábado), nas dependências do Hotel Taió, situado a Rua Coronel Feddersen, Nº 301, Centro, CEP 89.190-000, Taió/SC. Primeira chamada: 12h00min; Segunda chamada: 13h00min; Terceira chamada: 14h00min. **ORDEM DO DIA: 01** - Prestação de contas do ano de 2021 (dois mil e vinte e um); **02** - Parecer do conselho fiscal referente ao ano de 2021 (dois mil e vinte e um); **03** - Alteração do valor da quilometragem pago ao conselho administrativo; **04** - Alteração do valor da diária paga ao conselho administrativo; **05** - Participação direta do presidente e/ou tesoureiro na cooperativa em dias fixos; **06** - Desligamento/saída de associados/cooperados; **07** - Eleição do conselho administrativo (diretoria); **08** - Eleição do conselho fiscal; **09** - Destinação de perdas ou sobras; **10** - Assuntos gerais. **Lembrando que o presente edital foi fixado na sede da cooperativa para a ciência de todos os cooperados, bem como fora publicado em jornal de circulação local no dia 17 de fevereiro de 2022, edição nº 2059, página 10 do “JORNAL DIÁRIO DO ALTO VALE”.** Lido o edital, foi convocado os convidados presentes a usarem seu espaço. O Sr. Edegar Eichstad representando a EPAGRI agradeceu a presença de todos e explanou sobre a Festa da Cebola 2022 (dois mil e vinte e dois) a qual os associados da COOPERTAIO poderão estar mandando amostras de seus produtos para serem expostos na mesma. O Sr. Edegar, ainda reafirmou a parceria entre a EPAGRI e a COOPERTAIO. Em seguida o Sr. Dirceu Roberto Willcock representando a Secretaria de Agricultura do município de Taió, agradeceu pelo convite e também pela presença de todos. O mesmo comentou brevemente sobre a feira, assunto que será aprofundando nos assuntos gerais desta assembleia e lembrou sobre a caminhada da cooperativa a qual no próximo ano estará comemorando 10 (dez)

*RW* *[assinatura]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022

*[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



anos de fundação, comentou também sobre a importância da participação de todos os sócios e agradeceu novamente por estar presente na caminhada da cooperativa. Após os convidados fazerem uso da palavra foi prosseguido com as **DELIBERAÇÕES: 01** - Prestação de contas do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Foram apresentados os valores de vendas, despesas e demais informações do balanço geral da cooperativa encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Sobre o balanço quando devidamente questionado por algum cooperado, buscou-se esclarecer minuciosamente o item em questão. Foram utilizados durante a apresentação, gráficos com demonstrativos dos valores para auxiliar no melhor entendimento e esclarecimento aos cooperados. No início da prestação de contas fora apresentado o volume de vendas do exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) sendo de R\$1.649.102,94 (um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil cento e dois reais e noventa e quatro centavos), do valor apresentado, R\$638.638,52 (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referem-se às vendas para mercado convencional, R\$129.417,36 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) em atendimento ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), vendas essas destinadas aos batalhões e R\$881.047,06 (oitocentos e oitenta e um mil e quarenta e sete reais e seis centavos) em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolas), vendas destinadas ao mercado institucional. Ao fim da prestação de contas foi apresentado o resultado líquido do exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), sendo que o mesmo ficou em R\$40.668,06 (quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos). **02** - Parecer do conselho fiscal referente ao ano de 2021 (dois mil e vinte e um). O Sr. Gilsonei Krueger, membro do conselho fiscal, fez a leitura do parecer fiscal que aprovou a documentação do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) em totalidade, sendo que os documentos foram analisados através das reuniões que foram feitas de forma trimestral. **03** - Alteração do valor da quilometragem pago ao conselho administrativo. Os membros do conselho administrativo apresentaram a proposta discutida nas reuniões que ocorreram durante o ano que findou, a proposta trata da alteração do valor da quilometragem para que a cada 5 (cinco) quilômetros rodados, seja pago 1 (um) litro de gasolina, seguindo o preço médio da gasolina comum nos postos da cidade de Taió/SC. Colocado em votação, a proposta foi aprovada pela maioria dos presentes com voto válidos. **04** - Alteração do valor da diária paga ao conselho administrativo. Os membros do conselho administrativo apresentaram outra proposta também discutida nas reuniões que ocorreram durante o ano que findou, a proposta trata da alteração do valor da diária para no mínimo R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Alguns dos sócios presentes fizeram levantamentos e propuseram de pagar R\$200,00 (duzentos reais) o dia. Colocado em votação, a proposta de R\$200,00 (duzentos reais) foi aprovada pela maioria dos presentes com voto válidos. **05** - Participação direta do presidente e/ou tesoureiro na cooperativa em dias fixos. A presidente explanou a idéia que os colaboradores propuseram diante da alta demanda de serviços internos e chamou a colaboradora Milena Floriano para aprofundar o levantamento. A mesma informou que a idéia seria de aproximar a diretoria do cotidiano interno da cooperativa com o intuito de auxiliar na resolução dos afazeres diários e maior atenção voltada aos projetos de venda nos meses de maior concentração dos mesmos. A idéia foi discutida

*Handwritten signatures in black ink.*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2022

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

*Handwritten signatures in blue ink.*

em reunião do administrativo e viu-se que os mesmos não conseguem assumir datas fixas, pois também tem seus afazeres próprios, assim levantou-se a ideia da contratação de uma segunda pessoa para auxiliar no interno da cooperativa, levantamento este que será tratada nos assuntos gerais da presente assembleia. **06 - Desligamento/saída de associados/cooperados.** Foi informado que os seguintes sócios pediram saída da cooperativa: Aldo Rahn, Anelise Rahn, Evi Thiel Waterkemper e João Vitor Vitória. A assembleia ciente da solicitação colocou em votação o formato de devolução das quotas partes, sendo que foi aprovado por unanimidade estar sendo pago o valor integral em uma única parcela para cada um dos sócios que solicitaram a saída. **07 - Eleição do conselho administrativo (diretoria).** Iniciando o processo eleitoral dos componentes da administração, para o mandato de dois anos, ou seja, de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2024, os inscritos formaram chapa única, sendo os seguintes membros: **PRESIDENTE: RAQUEL SILVA MATOS RAHN**, brasileira, casada, nascida em 27/02/1986, inscrita no CPF sob o nº 017.430.461-70 e RG nº 1447467, residente e domiciliada na Rua Victor Konder, em anexo a casa nº 1831, bairro Victor Konder, Taió/SC, CEP 89.190-000. **VICE-PRESIDENTE: HORST FRESCHA**, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1981, inscrito no CPF sob o nº 034.194.679-66 e RG nº 4154819, residente e domiciliada na Estrada Geral Alto Palmital, SN, bairro Alto Palmital, Taió/SC, CEP 89.190-000. **TESOUREIRO: FREDY HEDLER**, brasileiro, união estável, nascido em 03/01/1979, inscrito no CPF sob o nº 023.784.169-03 e RG nº 3732028, residente e domiciliado na Rodovia SC 114, km 05, bairro Santo Antônio, Taió/SC, CEP 89.190-000. **VICE-TESOUREIRO: VILMAR KLEHM**, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1966, inscrito no CPF sob o nº 551.452.139-72 e RG nº 7R/1894888, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribeirão do Salto, SN, bairro Ribeirão do Salto, Taió/SC, CEP 89.190-000. **SECRETÁRIA: NELI WATERKEMPER**, brasileira, divorciada, nascida em 28/06/1970, inscrita no CPF sob o nº 769.183.869-72 e RG nº 2624976, residente e domiciliada a Estrada Geral Ribeirão Pinheiro, N° 6014, bairro Ribeirão Pinheiro, Taió/SC, CEP 89.190-000. **VICE-SECRETÁRIO: GILSONEI KRUEGER**, brasileiro, união estável, nascido em 04/10/1989, inscrito no CPF sob o nº 077.285.329-01 e RG nº 5087876, residente e domiciliado a Rua Alberto Gilz, N° 95, bairro Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89.190-000. **DIRETOR TÉCNICO: HILÁRIO STRINGARI**, brasileiro, casado, nascido em 23/05/1962, inscrito no CPF sob o nº 527.842.239-49 e RG nº 1226423, residente e domiciliado na Estrada Geral Margem Esquerda, SN, bairro Margem Esquerda, Taió/SC, CEP 89.190-000. **08 - Eleição do conselho fiscal.** Iniciando o processo eleitoral dos componentes do conselho fiscal para o mandato de um ano, ou seja, de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023, sendo os seguintes membros: **CONSELHO FISCAL EFETIVO: ISABEL ALVES WILL**, brasileira, casada, nascida em 31/03/1993, inscrita no CPF sob o nº 086.525.379-09 e RG nº 6269689, residente e domiciliada a Estrada Geral Ribeirão do Salto, SN, bairro Tifa Keiner, Taió/SC, CEP 89.190-000. **CONSELHO FISCAL EFETIVO: GRASIELE WERLING TILLMANN**, brasileira, casada, nascida em 28/05/1986, inscrita no CPF sob o nº 058.567.209-11 e RG nº 4485714, residente e domiciliada a Estrada Geral Ribeirão do Salto, SN, bairro Ribeirão do Salto, Taió/SC, CEP 89.190-



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022



000. **CONSELHO FISCAL EFETIVO: CLAUNIR BARROS CARDOSO**, brasileiro, casado, nascido em 09/09/1958, inscrito no CPF sob o nº 309.270.649-87 e RG nº 796899, residente e domiciliado a Estrada Geral Passo Manso, SN, bairro Tifa Pechincha, Taió/SC, CEP 89.190-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: JONATHAN ALEX BARTH**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/06/1994, inscrito no CPF sob o nº 081.500.719-11 e RG nº 7R1892184, residente e domiciliado a Rua Siegfried Reiner, nº 898, bairro Dalbergia, Ibirama/SC, CEP 89.140-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: VANESSA VIEIRA DA LUZ**, brasileira, solteira, nascida em 27/06/1983, inscrita no CPF sob o nº 050.915.469-79 e RG nº 3954623, residente e domiciliada na Comunidade Despraiado, SN, bairro Interior, São Joaquim/SC, CEP 88.600-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: FERNANDO FRANCISCO KESTRING**, brasileiro, casado, nascido em 26/11/1988, inscrito no CPF sob o nº 065.381.499-28 e RG nº 4457683, residente e domiciliado a Estrada Geral Margem Direita, nº 4257, bairro Margem Direita, Taió/SC, CEP 89.190-000. **Quanto à ordem 07 e 08** - Diante da concordância dos cooperados presentes, o coordenador do comitê especial assim submeteu os nomes dos candidatos da assembleia geral os quais foram eleitos por unanimidade dos cooperados presentes e com direito a voto. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos e prestarão compromisso de respeitar o estatuto da entidade e declararam perante assembleia que não estão impedidos por lei, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fê pública ou a propriedade, bem como não são parentes entre si até o segundo grau em linha reta ou colateral conforme determinação dos artigos 51 e 56 da Lei 5.764/71, e ainda que não estão incurso em nenhum dos crimes relacionados no artigo 1.011 da lei 10.406/2002. Após o compromisso, o coordenador do comitê especial, deu por empossados os novos componentes do conselho de administração e do conselho fiscal e seus respectivos suplentes. Ainda, antes de dar seqüência às deliberações, a presidente Sra. Raquel Silva Matos Rahn, convidou a diretoria da gestão 2020/2022 para agradecer pelos trabalhos prestados nesses anos de gestão, salientando que mesmo perante todos os desafios fora conseguido resultados positivo. A mesma também agradeceu aos membros do conselho fiscal e colabores pelos trabalhos prestados em prol da cooperativa. Em seguida foi dada seqüência as deliberações. **09 - Destinação de perdas ou sobras. Conforme CAPÍTULO VIII (DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS), do estatuto social que rege a cooperativa: ART 61 - Ficam constituídos, a serem destinados das sobras líquidas apuradas no exercício os seguintes fundos: I - 25%, como FUNDO DE RESERVA, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades. II - 15%, como FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL (FATES), destinado a prestação de assistência aos associados e seus familiares. III - 10%, como FUNDO DE FOMENTO, para aplicação em estudos de projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados no município-sede, em cumprimento ao objetivo social da cooperativa. IV - 50% serão destinados para a resolução da Assembleia Geral Ordinária. O resultado do exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) foi de R\$40.668,06 (quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos), dessa forma: FUNDO DE RESERVA (25%) destinou-se R\$10.167,01 (dez mil cento e**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2022

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

sessenta e sete reais e um centavo). FATES (15%) destinou-se R\$6.100,21 (seis mil e cem reais e vinte e um centavos). FUNDO DE FOMENTO (10%) destinou-se R\$4.066,81 (quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). O valor de **R\$20.334,03** (vinte mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos) ficou para resolução da Assembléia Geral Ordinária, sendo que ao abrir a votação, por unanimidades dos cooperados presentes e com direito a voto, esse valor foi destinado a permanecer na cooperativa para que a mesma continue em funcionamento e possa aplicar em suas necessidades. Seguindo ainda nesse mesmo assunto a presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, lembrou aos associados quanto à solicitação de demonstrativo dos fundos feito na assembléia anterior, trazendo dessa forma a informação. Os fundos, referentes às sobras do exercício de 2020 (dois mil e vinte) e 2021 (dois mil e vinte e um) totalizam os seguintes valores: FUNDO DE RESERVA, R\$13.211,39 (treze mil duzentos e onze reais e trinta e nove centavos). FATES, R\$6.100,21 (seis mil e cem reais e vinte e um centavos). FUNDO DE FOMENTO, R\$5.284,56 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A presidente ainda explanou sobre a questão do FATES referente ao ano de 2020 (dois mil e vinte), sendo que dos R\$1.826,62 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), foram descontados R\$613,54 (seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) referente às despesas da assembléia do mesmo ano, sendo aplicado o valor de R\$1.213,08 (um mil duzentos e treze reais e oito centavos). Em 28 de outubro de 2021 o mesmo fora resgatado no valor de R\$1.237,27 (um mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) tendo nesses meses de aplicação um rendimento de R\$24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos). Esse valor fora resgatado para pagar o projeto de capacitação dos associados, realizado através de um curso de EXCEL APLICADO NA GESTÃO DA PROPRIEDADE RURAL E/OU AGROINDÚSTRIA. Ainda salientou-se que o valor do FATES conforme o estatuto serve para a prestação de assistência aos associados e seus familiares, sendo que deve ser utilizado durante o decorrer do ano em que fora destinado. **10 - Assuntos gerais.** Conforme citado na ordem 05, no decorrer das reuniões do administrativo, viu-se a necessidade de ter mais uma pessoa trabalhando internamente devido a alta demanda de serviços, sendo que os membros da diretoria não podem estar presentes em dias fixos devido a questões de suas propriedades/agroindústrias. Dessa forma fora levado para a assembléia a proposta de contratação de mais um funcionário, colocado em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes com voto válidos. Em seguida o Sr. Dirceu Roberto Willcock explanou sobre a feira do município de Taió/SC, sendo comentado que os servidores públicos receberão um vale que poderá ser gasto apenas na feira e somarão um valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) aproximadamente para a cooperativa em cada mês. Seguindo ainda nos assuntos gerais a presidente deixou a palavra livre aos presentes. O associado Caetano Paulo Zanchetta fez o levantamento de a cooperativa estar realizando um projeto de venda online através de aplicativos no meio social, a presidente informou ser uma idéia válida e que já estava em planejamento, porém devido às demandas de serviço não fora conseguido por em prática. Sem mais ninguém se manifestar a presidente suspendeu os trabalhos pelo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2022

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

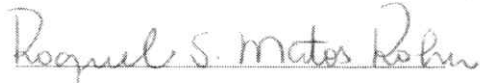
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



tempo necessário a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

**CERTIDAO: Certificamos que o presente é cópia fiel da ata transcrita nas folhas 17 (frente e verso), 18 (frente e verso) e 19 (frente e verso) do livro de atas número 1 (um) desta cooperativa.**

Taió/SC, 12 de março de 2022.




Raquel Silva Matos Rahn

PRESIDENTE



Neli Waterkemper

SECRETÁRIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



226057224

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO
PROTOCOLO	226057224 - 22/03/2022
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

**MATRIZ**

NIRE 42400024181  
CNPJ 19.931.480/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2022  
SOB N: 20226057224

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 24752665972 - ROLANDO MARTIM BECK - Assinado em 22/03/2022 às 09:25:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2022

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://reg.in.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA  
Nº 007/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do proponente: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAÍÓ		2. CNPJ: 19.931.480/0001-32	
3. Endereço: Rua Exp. Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo		4. Município/UF: Taió/SC	
5. E-mail: <u>coopertaio@gmail.com e auxiliaradmcoopertaio@gmail.com</u>		6. DDD/Fone: (47) 3562-2794	7. CEP: 89.190-000
8. Nº CAF/DAP jurídica: SC112022.02.000001127CAF	9. Banco: Sicredi (748)	10. Agência corrente: Ag.: 0211	11. Conta Nº da Conta: 71071-7
12. Nº de Associados: 77	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 77	14. Nº de Associados com DAP física: 77	
15. Nome do representante legal: Fredy Hedler		16. CPF: 023.784.169-03	17. DDD/Fone: (47) 3562-2794
18. Endereço: Rodovia SC 114, km 05, Santo Antônio			19. Município/UF: Taió/SC


II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Trento		2. CNPJ: 82.925.025/0001-60		3. Município/UF: Nova Trento/SC	
4. Endereço: Rua Santo Inácio, nº 126, Praça Del Comune, Centro, Cep: 88270-000				5. DDD/Fone: (48) 3267-3200	
6. Nome do representante legal: Tiago Dalsasso E-mail: gabinete@novatrento.sc.gov.br			7. CPF: 069.433.949-08		

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade:	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
<b>Abobrinha Verde.</b> Peso mínimo de 250 g. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar	Kg	1.000	R\$8,43	R\$8.430,00	CONF. EDITAL

16/7



<p>fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>					
<p><b>Alface.</b> Lisa ou crespa, tipo extra. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	Unid.	3.000	R\$5,67	R\$17.010,00	CONF. EDITAL
<p><b>Batata inglesa.</b> Lavada ou escovada, classe A, maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, seca, coração oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.</p>	Kg	1.000	R\$7,35	R\$7.350,00	CONF. EDITAL
<p><b>Beterraba.</b> Tamanho médio, sem folhas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	Kg	1.000	R\$7,10	R\$7.100,00	CONF. EDITAL
<p><b>Bolacha caseira sabores diversos.</b> Fabricada com produtos naturais, de boa procedência e qualidade. Com rótulo contendo os</p>	Kg	4.000	R\$37,00	R\$148.000,00	CONF. EDITAL

30



<p>ingredientes utilizados, dados do fabricante e data de fabricação e validade. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Com rótulo de procedência e ingredientes. Doce e salgada.</p>					
<p><b>Bolacha caseira sabores diversos sem açúcar.</b> Fabricada <b>sem nenhum tipo de açúcar e adoçantes, sem corantes</b> com produtos naturais, de boa procedência e qualidade. Com rótulo contendo os ingredientes utilizados, dados do fabricante e data de fabricação e validade. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Com rótulo de procedência e ingredientes.</p>	Kg	2.000	R\$36,30	R\$72.600,00	CONF. EDITAL
<p><b>Brócolis.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.</p>	Maço	1.000	R\$7,15	R\$7.150,00	CONF. EDITAL
<p><b>Cebola de Cabeça.</b> Classe: média. Tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	Kg	1.000	R\$7,87	R\$7.870,00	CONF. EDITAL

137

<p><b>Cebolinha verde.</b> Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	Maço	1.000	R\$4,67	R\$4.670,00	CONF. EDITAL
<p><b>Cenoura. Sem folhas.</b> Classe: médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	Kg	1.000	R\$7,88	R\$7.880,00	CONF. EDITAL
<p><b>Chuchu. Deve</b> apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	Kg	1.000	R\$7,37	R\$7.370,00	CONF. EDITAL
<p><b>Couve Flor. Deve</b> apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho</p>	Unid.	1.000	R\$8,45	R\$8.450,00	CONF. EDITAL

R. 13



médio de 20 cm de diâmetro.					
<b>Doce de frutas.</b> Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Composição: polpa de fruta, açúcar, conservador ácido cítrico. SEM MISTURA DE FRUTAS. SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Com rótulo de procedência, ingredientes e tabela nutricional.	Kg	100	R\$48,50	R\$4.850,00	CONF. EDITAL
<b>Doce de frutas SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTES.</b> Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Composição: polpa de frutas. SEM MISTURA DE FRUTAS. SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Com rótulo de procedência, ingredientes e tabela nutricional.	Kg	100	R\$48,50	R\$4.850,00	CONF. EDITAL
<b>Feijão Preto Tipo 1.</b> Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A granel. Com rótulo de procedência e safra.	Kg	1.000	R\$14,29	R\$14.290,00	CONF. EDITAL
<b>Feijão Vermelho Tipo 1.</b> Constituído de no mínimo 90% a 98% de	Kg	1.000	R\$16,92	R\$16.920,00	CONF. EDITAL

137

grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A granel. Com rótulo de procedência e safra.					
<b>Morango.</b> Fruta de primeira qualidade, no tamanho e na coloração característicos da espécie (sem morangos verdes), sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. O morango deve ser entregue em embalagens de 1 kg.	Kg	300	R\$35,86	R\$10.758,00	CONF. EDITAL
<b>Pepino comum.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	1.000	R\$6,67	R\$6.670,00	CONF. EDITAL
<b>Polpa de fruta congelada.</b> Suco de fruta congelado, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. Com rótulo de procedência e ingredientes. <i>Embalagem de 100 g a 1 kg</i>	Kg	1.000	R\$23,80	R\$23.800,00	CONF. EDITAL
<b>Repolho Verde.</b> Tamanho médio, deve apresentar a cabeça fechada e com as folhas verdes, apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente	Kg	1.000	R\$6,77	R\$6.770,00	CONF. EDITAL

1317



desenvolvidas, bem formado, limpo, com coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.					
<b>Salsinha.</b> Folhas frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	1.000	R\$5,27	R\$5.270,00	CONF. EDITAL
<b>Tomate cereja.</b> Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	Kg	40	R\$20,83	R\$833,20	CONF. EDITAL
<b>Tomate longa vida (salada). Carmem ou Caqui.</b> Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	Kg	1.000	R\$10,68	R\$10.680,00	CONF. EDITAL
<b>Vagem.</b> Tipo extra. Deve apresentar características do	Kg	1.000	R\$11,97	R\$11.970,00	CONF. EDITAL

16/7

cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.					
--	--	--	--	--	--

**TOTAL DO PROJETO DE VENDA**      **RS421.541,20**

OBS: \*Preço publicado no **Edital Chamada Pública Nº 007/2023**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

<p>Local de data: Taió/SC, 02 de janeiro de 2024.</p>	<p style="text-align: center;">Assinatura do Representante do Grupo Formal:</p> <div style="text-align: center;">   <hr/> <p>Fredy Hedler CPF: 023.784.169-03 Procurador Legalmente Habilitado</p> </div>	<p style="text-align: center;">Fone/E-mail: (47) 3562-2794 <a href="mailto:coopertaio@gmail.com">coopertaio@gmail.com</a> <a href="mailto:auxiliaradmcoopertaio@gmail.com">auxiliaradmcoopertaio@gmail.com</a></p>
---	---	--

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES  
DE TAIÓ - COOPERTAIO  
RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530  
Pa. EDUARDO - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC  
CNPJ: 19.931.460/0001-32 - INSC. EST. 257.303.000



COOPERTAIO








**PROCESSO Nº 136/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023**  
**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS**

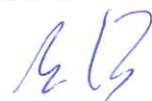
A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍÓ, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Exp. Rafael Busarello, Nº530, Sala 02, Pe. Eduardo, CEP 89.190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Procurador Legalmente Habilitado, Sr. Fredy Hedler, nacionalidade brasileiro, portador do Registro Geral nº 3732028, inscrito no CPF sob nº 023.784.169-03, residente na Rodovia SC 114, km 05, Santo Antônio, CEP: 89.190-000 na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina. Declara para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 07/2023, de Compra de Gêneros Alimentícios de Produtos da Agricultura Familiar que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção dos associados/cooperados.

Taió, 02 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Fredy Hedler

CPF: 023.784.169-03

Procurador Legalmente Habilitado  
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES  
DE TAIÓ - COOPERTAÍÓ  
RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530  
Pe. EDUARDO - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC  
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INSC. EST. 257.303.057





**PROCESSO Nº 136/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023**

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - Coopertaio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo, CEP: 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Procurador Legalmente Habilitado, Sr. Fredy Hedler, nacionalidade brasileiro, portador do Registro Geral nº 3732028, inscrito no CPF sob nº 023.784.169-03, residente na Rodovia SC 114, km 05, Santo Antônio, CEP 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, **DECLARA** que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04/2015 RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21/2021 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.

Taió/SC, 02 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Fredy Hedler

CPF: 023.784.169-03

Procurador Legalmente Habilitado

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES  
DE TAIÓ - COOPERTAIO  
RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530  
Fº. EDUARDO - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC  
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INSC. EST. 257.303.057







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO**  
**CNPJ: 19.931.480/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:54 do dia 02/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2024.

Código de controle da certidão: **D918.E6BF.D948.9113**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 16687/2023

[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 537160 - COOPERATIVA DE PEQ PRODUTORES DE TAIÓ-COOPERTAIO  
CNPJ/CPF: 19.931.480/0001-32  
Endereço: Rua EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO, 530  
Bairro: PADRE EDUARDO  
Complemento: SALA 2  
Cidade: Taió - SC

[ REQUERENTE ]

Nome/Razão:  
CNPJ/CPF:

[ FINALIDADE ]

[ DATA DE VALIDADE ]

21/03/2024

[ OBSERVAÇÕES ]

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma do CTM nº 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site <https://taio.atende.net>.

Taió/SC, 22/12/2023

Emitido via Portal

Código de autenticação: WGT211202-000-HAGHLFQBVBHOQCE-2





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.931.480/0001-32

Certidão nº: 61038885/2023

Expedição: 02/11/2023, às 10:36:14

Validade: 30/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.931.480/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

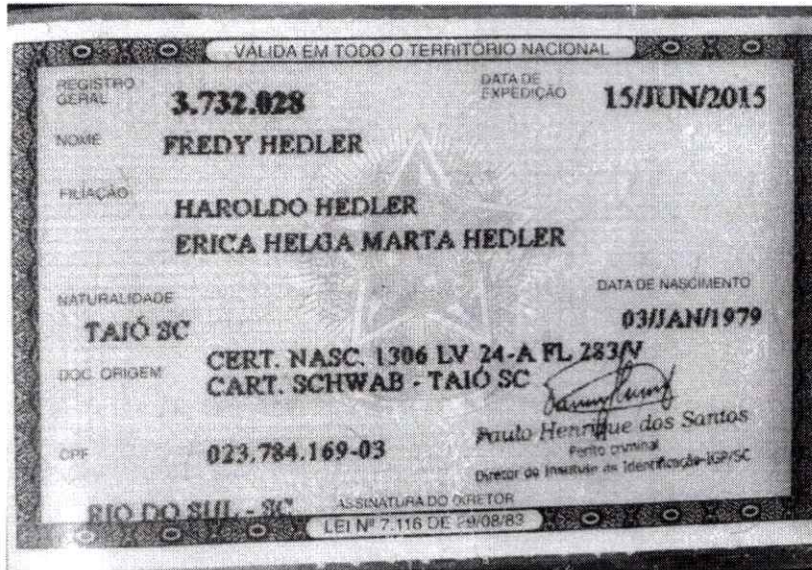
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ  
SECRETARIA DA FAZENDA**

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

CAD. ECONÔMICO <b>699563</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/03/2014</b>	CONTROLE DE EMISSÃO <b>553/2023</b>	PRAZO DE VALIDADE <b>28/02/2024</b>
---------------------------------	---------------------------------------	--	--

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**COOPERATIVA DE PEQ PRODUTORES DE TAIÓ-COOPERTAIO**

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
**COOPERATIVA DE PEQ PRODUTORES DE TAIÓ-COOPERTAIO**


LOGRADOURO <b>Rua EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO</b>	NÚMERO <b>530</b>
--	----------------------

CFP <b>89.053-650</b>	BAIRRO <b>PADRE EDUARDO</b>	COMPLEMENTO
--------------------------	--------------------------------	-------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**1099699 1099.6/99.00 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 0322.1/01.00 - Criação de peixes em água doce
- 1011.2/01.00 - Frigorífico - abate de bovinos
- 1093.7/01.00 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
- 1094.5/00.00 - Fabricação de massas alimentícias
- 1012.1/03.00 - Frigorífico - abate de suínos
- 1052.0/00.00 - Fabricação de laticínios
- 1032.5/99.00 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
- 0133.4/04.00 - Cultivo de cítricos, exceto laranja
- 1031.7/00.00 - Fabricação de conservas de frutas
- 0155.5/05.00 - Produção de ovos
- 1011.2/03.00 - Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
- 1012.1/01.00 - Abate de aves
- 1020.1/02.00 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
- 1033.3/01.00 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 1064.3/00.00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
- 1071.6/00.00 - Fabricação de açúcar em bruto
- 1091.1/02.00 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- 1111.9/01.00 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
- 0121.1/01.00 - Horticultura, exceto morango (Dispensada)
- 0133.4/99.00 - Cultivo de frutas e lavoura permanente não especificadas anteriormente
- 4649.4/99.00 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4724.5/00.00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros



CPF/CNPJ <b>19.931.480/0001-32</b>	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CPF / CNPJ <b>257303057 CPF/CNPJ: 19.931.480/0001-32</b>
---------------------------------------	---

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
**STRATUS CONTABILIDADE LTDA**

OBSERVAÇÃO:

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

Taió, 19 de junho de 2023

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade.

ID: WIS031202-336-VSOHAORATRHABL-2

EMITIDO VIA PORTAL



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIO, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89190-000.

**CONTRATADO:** JF COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 47.346.914/0001-72, com sede na Rodovia SC 114, Santo Antônio, Taió/SC, CEP 89190-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de produção, envasamento (acondicionamento), armazenamento e distribuição de geleias de diversos sabores dos associados da COOPERTAIO.

Parágrafo único: O contratado deverá apresentar e seguir as normas e regimentos determinada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do seu município sede.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas entre si observando valores adotados por entrepostos da região.

### DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

### DO FORO

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Taió/SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Taió, 21 de março de 2023.

  
Raquel S. Matos Rahm  
PRESIDENTE COOPERTAIO  
Raquel Silva Matos Rahm

  
PROPRIETÁRIO JF COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA  
Freddy Hedler

1º TABELIONATO - TAIÓ/SC  
ATO DE RECONHECIMENTO  
OU AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC  
Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina  
Avenida Luiz Bertoli, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3552-2608 - 1tabelionatotaio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.



Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,17  
Recibo Nº: 135602  
Selo Digital de Fiscalização GYZ97631-5LD6  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Taió - 20 de dezembro de 2023

ANDRÉIA FERNANDA GERBER - Tabeliã Interina







**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC**  
 Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina  
 Avenida Luiz Bertoli, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3562-2668 - 1tabelionatotaio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.



Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,25 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,17  
 Recibo Nº: 135602  
**Selo Digital de Fiscalização GYZ97632-CPL8**  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Taió - 20 de dezembro de 2023

*Andréia Gerber*  
 ANDRÉIA FERNANDA GERBER - Tabeliã Interina



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC**  
 Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina  
 Avenida Luiz Bertoli, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3562-2668 - 1tabelionatotaio@gmail.com

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:



FREDY HEDLER (GSL24141-YB46)\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização Normal R\$ 3,39 | Total R\$ 7,62 | Recibo Nº: 130872.  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Taió - 21 de março de 2023

*Deize Moyses da Cruz*  
 DEIZE MOYSES DA CRUZ - Escrevente



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC**  
 Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina  
 Avenida Luiz Bertoli, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3562-2668 - 1tabelionatotaio@gmail.com

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:



RAQUEL SILVA MATOS RAHN (GSL24215-1HZ8)\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização Normal R\$ 3,39 | Total R\$ 7,62 | Recibo Nº: 130923.  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Taió - 23 de março de 2023

*Deize Moyses da Cruz*  
 DEIZE MOYSES DA CRUZ - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAIÓ

## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 19

ANO 2023

### PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

### NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

JF COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

### CNPJ OU CPF Nº

47.346.914/0001-72

### DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

CASA DI MORANGOS

### ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RODOVIA SC 114 , -

### Nº

s/n

### CEP

89.190-000

### BAIRRO

SANTO ANTÔNIO

### MUNICÍPIO

TAIÓ

### FONE

3562-2359

### PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

FREDY HEDLER

### TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Fabricação de conservas de frutas

Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

O estabelecimento/edificação acima está autorizado a funcionar/ser habitada, conforme a Lei Municipal nº4175 de 10 de dezembro de 2019 e seus regulamentos.

### PRAZO VALIDADE

16/02/2024

### LOCAL E DATA

TAIÓ, 16/02/2023

### CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

### AUTORIDADE DE SAÚDE

DOUGLAS SOARES

### FISCAL

*Douglas Soares*

### OBSERVAÇÕES

#### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC

Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina  
 Avenida Luiz Bertoli, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3562-2608 - 1tabelionatotaio@gmail.com



Autenticação. Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,17

Recibo Nº: 136602

Selo Digital de Fiscalização GYZ97624-MK7Z

Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>

Dou fé, Taió - 20 de dezembro de 2023

ANDRÉIA FERNANDA GERBER - Tabeliã Interina

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

*Douglas Soares*  
 Fiscal de Vigilância Sanitária  
 VISA Municipal de Taió  
 CREA-SC 170020-0

*BB*





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

CAD. ECONÔMICO <b>701894</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/07/2022</b>	CONTROLE DE EMISSÃO <b>580/2023</b>	PRAZO DE VALIDADE <b>28/02/2024</b>
---------------------------------	---------------------------------------	--	--

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**JF COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
**CASA DI MORANGOS**

LOGRADOURO  
**RODOVIA SC 114**

NÚMERO  
**1**

CEP  
**89.190-000**

BAIRRO  
**SANTO ANTONIO**

COMPLEMENTO

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**4930202 4930.2/02.00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)  
4633.8/01.00 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
1031.7/00.00 - Fabricação de conservas de frutas  
1033.3/02.00 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CPF/CNPJ  
**47.346.914/0001-72**

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CPF / CNPJ  
**0 CPF/CNPJ: 47.346.914/0001-72**

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
**STRATUS CONTABILIDADE LTDA**

OBSERVAÇÃO:

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

Taió, 19 de junho de 2023

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade.

ID: WIS031202-336-JZILAPADDIRNVW-8

EMITIDO VIA PORTAL

**IMPORTANTE:**

1) Qualquer alteração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicada em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da Prefeitura e regulamentação do novo Alvará. MANTER

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

19/06/2023 - 10:15:04



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SC

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 002713-8**

O estabelecimento:	CASA DI MORANGOS INDUSTRIA DE POLPAS E GELEIAS LTDA		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00062015/2021		
CPF/CNPJ Nº	42.098.452/0001-06	Nº DAP:	SDW0023784169033103210507
Localizado a:	M Taió, Nº Nº 179, Rodovia SC 114, Km 5 SANTO ANTONIO.		
Bairro:		Município:	Taió
UF:	SC	CEP:	89190-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	20/09/2021
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	20/09/2021
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	20/09/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	20/09/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	20/09/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	20/09/2021

Concedido em: 20/09/2021

**VALIDO ATÉ:** 20/09/2031

Renovado em:

Florianópolis-SC, 06 de Janeiro de 2022





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAIÓ

### ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 5

ANO 2023

**PARA**

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

**NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

**CNPJ OU CPF Nº**

19.931.480/0001-32

**DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO**

Cantinho Doce Biscoitos Caseiros

**ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)**

SC 114

**Nº**

1831

**CEP**

89.190-000

**BAIRRO**

RIBEIRÃO PEQUENO

**MUNICÍPIO**

TAIÓ

**FONE**

3562-1191

**PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL**

RAQUEL SILVA MATOS RAHN

**TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE**

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

O estabelecimento/edificação acima está autorizado a funcionar/ser habitada, conforme a Lei Municipal nº4175 de 10 de dezembro de 2019 e seus regulamentos.

**PRAZO VALIDADE**

25/01/2024

**LOCAL E DATA**

TAIÓ, 25/01/2023

**CONCEDIDO POR**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

**AUTORIDADE DE SAÚDE**

DOUGLAS SOARES

**FISCAL**

*Douglas Soares*

**OBSERVAÇÕES**

*Luiz Bertoldi*  
 Fiscal de Vigilância Sanitária  
 VISA Municipal de Taió  
 C.R.F. 123.456.789-0

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC**

Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina

Avenida Luiz Bertoldi, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3562-2608 - 1tabelionatotaio@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,43 |

Recibo N°: 135697

Selo Digital de Fiscalização GZQ19134-65UW

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Taió - 03 de janeiro de 2024

ANDRÉIA FERNANDA GERBER - Tabeliã Interina



**VISÍVEL AO PÚBLICO**

*AB*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO  
CNPJ/CPF: 19.931.480/0001-32

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140387411603  
Data de emissão: 20/12/2023 09:20:47  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 17/06/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 22/12/2023 08:35:41

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/12/2023



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1177086  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO**

Raiz do CNPJ: 19.931.480

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TAIÓ

Endereço da sede : RUA EXPEDICIONÁRIO RAFAEL BUSARELLO, nº 530, BAIRRO PADRE EDUARDO

Certidão emitida às 16:47 de 17/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**PROCESSO Nº 136/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023**

**DECLARAÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO E QUALIDADE DOS  
ALIMENTOS**

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAÍO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo, CEP: 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Procurador Legalmente Habilitado, Sr. Fredy Hedler, nacionalidade brasileiro, portador do Registro Geral nº 3732028, inscrito no CPF sob nº 023.784.169-03, residente na Rodovia SC 114, km 05, Santo Antônio, CEP 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, **DECLARA** sobre o cumprimento das legislações vigentes ao que se refere ao transporte, local de manipulação e armazenamento dos gêneros alimentícios que serão fornecidos, que os mesmos obedecem à legislação vigente e que preconiza o Edital que rege essa Chamada Publica, em especial ao que se refere ao controle sanitário e qualidade dos alimentos.

Taió, 02 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Fredy Hedler

CPF: 023.784.169-03

Procurador Legalmente Habilitado

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES  
DE TAIÓ - COOPERTAÍO  
RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530  
Pa. EDUARDO - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC  
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INEG. EST. 257.303.057







**PROCESSO Nº 136/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023**  
**DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

A **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍO**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.931.480/0001-32, com sede na **Rua Exp. Rafael Busarello, nº 530, Sala 02, Bairro Padre Eduardo** por intermédio de seu Procurador Legalmente Habilitado, Sr. Fredy Hedler, nacionalidade brasileiro, portador do Registro Geral nº 3732028, inscrito no CPF sob nº 023.784.169-03, **DECLARA**:

- a) Para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );  
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

Taió/SC, 02 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Fredy Hedler

CPF: 023.784.169-03

Procurador Legalmente Habilitado

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES  
DE TAIÓ - COOPERTAÍO  
RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530  
Pa. EDUARDO - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC  
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INSC. EST. 257.303.057



**PROCESSO Nº 136/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023**

**DECLARAÇÃO DE ALIMENTO ISENTO/DISPENSADO DA OBRIGATORIEDADE  
DE REGISTRO SANITÁRIO**

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍO, inscrita sob o CNPJ Nº 19.931.480/0001-32, sediada na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, sala 02, Padre Eduardo, CEP 89.190-000, na cidade de Taió/SC.

Declara, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA**, instaurada pelo Município de Mirim Doce, que os itens constantes no seu Projeto de Venda, sendo eles: **abobrinha verde, alface, batata inglesa, beterraba, brócolis, cebola, cebolinha verde, cenoura, chuchu, couve-flor, feijão preto, feijão vermelho, morango, pepino, repolho, salsinha, rúcula, tomate cereja, tomate e vagem** são alimentos isentos/dispensados da obrigatoriedade de registro sanitário, conforme artigo 1º da Resolução ANVISA nº23/2000, e pela resolução RDC nº240/2018, anexo I.

Declara também que os produtos são obtidos, processados e embalados (quando for o caso), armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, ou seja, com os devidos cuidados higiênicos-sanitários.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Taió/SC, 02 de janeiro de 2024.

  
Fredy Hedler

CPF: 023.784.169-03

Procurador Legalmente Habilitado

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES  
DE TAIÓ - COOPERTAÍO  
RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530  
Pa. EDUARDO - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC  
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INSC. EST. 257.303.057





**Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**

Chamada Pública Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Licitante: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍÓ

CNPJ: 19.931.480/0001-32

Endereço: Rua Exp. Rafael Busarello, Nº 530, sala 02, Pe. Eduardo – CEP  
89.190-000 - Taió/SC

Telefone: (47) 3562-2794

Email: [coopertaio@gmail.com](mailto:coopertaio@gmail.com); [auxiliaradmcoopertaio@gmail.com](mailto:auxiliaradmcoopertaio@gmail.com)

Data de Abertura: 18/01/2024

Horário: 09h00min